

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das Nascentes"

RESOLUÇÃO № 293/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 83, § 1º, da Resolução n.º 281/2015, que Dispõe sobre a Regimento Interno da Câmara Municipal de Jóia.

Ignacio Levinski, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera no Regimento Interno o art. 83, § 1º, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando com a seguinte redação:

"Art. 83 ... I - ... II - ... III - ... IV - ...

§ 1º Sendo feriado ou ponto facultativo na data de alguma sessão plenária ordinária, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte. (NR)

§ 2º ...

V - ...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

> Ignacio Levinski Presidente

Registre-se e publique-se. Em 23 de novembro de 2021.

Dionei de Matos Lewandowski 1º Secretário Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural deste Legislativo, do dia 2311112011 ao dia 28112120 L

Servidor